

PARECER SOBRE “PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, que dispôs sobre a organização e funcionamento do Conselho Tarifário (CT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, alterado pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, “(...) órgão consultivo específico para as funções da ERSE relativas a tarifas e preços.”¹

Ao CT compete, através das suas secções especializadas, emitir parecer sobre a aprovação e revisão dos regulamentos tarifários, bem como sobre a fixação de tarifas e preços, parecer este que é obrigatório, aprovado por maioria dos seus membros e não tem carácter vinculativo.

Através do seu Presidente, o Conselho de Administração da ERSE, por carta datada de 15 de outubro de 2024, solicitou² ao CT – Secção do Setor Elétrico – a emissão de parecer sobre a “Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025” (Proposta), devendo o mesmo ser emitido até 15 de novembro de 2024, nos termos do n.º 3 do artigo 48º dos Estatutos da ERSE³, do n.º 6 do artigo 207º do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico (RT)⁴ e do n.º 4 do artigo 40º do Regulamento da Mobilidade Elétrica (RME)⁵.

I – GENERALIDADE

A. Introdução

Este parecer do CT, tem por base o documento “Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”, elaborado pela ERSE nos termos do RME em vigor, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

As matérias relativas à proposta de Tarifas de Acesso às Redes de Energia Elétrica para a Mobilidade Elétrica, bem como das Tarifas de Energia e Comercialização aplicáveis à Mobilidade Elétrica nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, são alvo de parecer autónomo do CT – Secção do Setor Elétrico – no âmbito da “Proposta de tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2025”

B. Modelo regulatório

O regime jurídico da mobilidade elétrica estabelece que cabe à ERSE a aprovação do RME, o qual trata das matérias relativas às atividades da EGME sujeitas a regulação, ao relacionamento comercial entre os diversos intervenientes relativo às matérias da mobilidade elétrica, à forma de comunicação do setor da mobilidade elétrica com o setor elétrico e à proteção dos direitos e dos interesses dos UVE em relação a preços e a qualidade de serviço.

C. Principais notas

No documento “Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”, o CT entende destacar a seguinte informação:

¹ Cf. Art.º 45 dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho.

² Comunicação do PCA da ERSE, de 15 de outubro de 2024, N/ Ref: ET-2024/1753/VM/ao

³ Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação vigente.

⁴ Aprovado pelo Regulamento n.º 828/2023, de 28 de julho, na redação vigente.

⁵ Aprovado pelo Regulamento n.º 854/2019, de 4 de novembro, na redação vigente, que revoga o Regulamento n.º 871/2015, de 22 de dezembro.

1. A ERSE propõe, para 2025, uma redução de 37% nos preços das tarifas da EGME aplicáveis aos CEME e OPC e uma redução de 62% nos preços das tarifas da EGME aplicáveis aos DPC, assente num aumento previsto da procura superior ao aumento dos proveitos;
2. Os proveitos permitidos e a recuperar na atividade de GOME diminuem 2%, motivados por reduções superiores a 20% dos custos com capital afetos à atividade, não obstante o aumento dos custos de exploração afetos à atividade, tendo assim o OPEX um peso de 81,9% nos proveitos permitidos e o CAPEX cerca de 4,9%.
3. Segundo a ERSE, o número de carregamentos previstos na rede de mobilidade elétrica aumentará cerca de 30%, pelo que o valor unitário dos proveitos permitidos diminui.
4. Para além da redução dos preços das tarifas da EGME em 2025, a ERSE conclui na sua análise ao impacto destas tarifas no preço pago pelos utilizadores de veículos elétricos (UVE) que este tem um peso reduzido do preço final pago pelos UVE pelo carregamento na rede de mobilidade elétrica.
5. As tarifas EGME, aplicáveis a CEME e a OPC em 2025, representarão, de acordo com a ERSE, 6% a 7% da fatura total paga pelo UVE por cada carregamento de 9,5 kWh, uma redução de cerca de 4% face ao exercício anterior.
6. A proposta ora em apreço não difere qualquer montante de proveitos permitidos para anos futuros, projetando-se, para 2025, a sua recuperação integral pela aplicação das tarifas EGME.

II – ESPECIALIDADE

A. Caracterização da procura de mobilidade elétrica

Os cálculos conducentes ao apuramento dos proveitos permitidos e das tarifas da EGME para 2025 assentam em projeções da evolução do contexto económico, financeiro e de mercado, bem como na análise da atividade e previsões quer da empresa quer da ERSE.

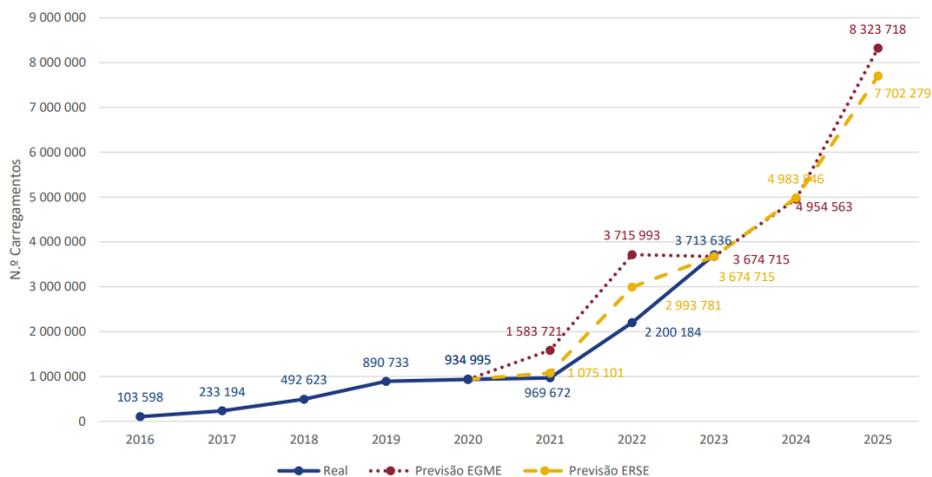
Os principais fatores exógenos à EGME, cujas evoluções condicionam os seus proveitos permitidos, são a procura, medida pelo número de carregamentos de veículos elétricos na rede da mobilidade elétrica, o número de pontos de carregamento DPC e os preços aplicados ao carregamento de veículos elétricos.

No documento “Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”, a ERSE fundamenta, em detalhe, os pressupostos assumidos, os resultados obtidos e utilizados no cálculo das tarifas da EGME, no que respeita à evolução e às previsões da procura de mobilidade elétrica para 2025.

O CT concorda com a utilização de um modelo de regressão linear, em vez de um modelo de regressão polinomial de segundo grau, como utilizado pela EGME, para a previsão do número de carregamentos na rede de mobilidade elétrica em 2025, bem como com o período temporal utilizado de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, acomodando assim os períodos de sazonalidade.

Tal concordância, por parte do CT, é fundamentada, sobretudo, no histórico de que as previsões da ERSE, desde 2020, têm sido mais próximas do valor real, posteriormente apurado, do que as da EGME, como cabalmente demonstrado pela figura 3-5 que consta do documento “Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025” da ERSE:

Figura 3-5- Comparação das previsões do número de carregamentos na rede de mobilidade elétrica e sua evolução (Portugal continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores)



Fonte: MOBI.E: Contas reguladas reais e previsionais. ERSE: previsões.

B. Determinação dos proveitos permitidos e dos ajustamentos

A evolução dos proveitos permitidos para a atividade de GOME, entre 2023 e 2025, é a que se apresenta no quadro seguinte:

Quadro: Proveitos permitidos para o período 2023-2025

Unidades: 10³ EUR

| | Tarifas 2023 | Tarifas 2024 | Tarifas 2025 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Proveitos permitidos | 1916 | 2478 | 2422 |
| Varição t-1 | | 29,3% | -2% |

Fonte: ERSE, documentos “Tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2022 e parâmetros para o período de regulação 2022-2025” e “Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora de Mobilidade Elétrica para 2025”.

No quadro observa-se que os proveitos permitidos tiveram um crescimento expressivo entre os anos de 2023 e 2024 (29,3%) mas que em 2025 vão registar uma ligeira variação negativa.

De acordo com o Quadro 4-2 – “Proveitos permitidos e a recuperar na atividade de GOME” verifica-se que a variação negativa dos proveitos permitidos da atividade de GOME resulta, sobretudo, do fim da recuperação do diferimento intertemporal ocorrido em 2021, da diminuição do ajustamento de t-2 relativo a 2023, bem como, em sentido contrário, de um crescimento do OPEX face a 2024 (+21% face a 2024, representando 81,9% dos proveitos permitidos).

O CT regista que, a previsão de aumento do peso do CAPEX referenciada na anterior Proposta de tarifas e proveitos da EGME para 2024 (que decorreria da entrada em exploração da nova plataforma de gestão da rede), não se verifica para 2025, observando-se antes uma diminuição do peso (cerca de 4,9%).

Quanto aos custos previstos pela EGME para 2025 e não aceites pela ERSE, o CT manifesta a sua concordância com a mesma, uma vez que os restantes custos estão afetos à atividade não regulada da EGME, considerando acertados aos cálculos apresentados nesta rúbrica quanto ao ajustamento t-2.

O CT regista ainda o decréscimo dos custos aceites com *website* afeto à atividade regulada, de 75% para 64%, face ao ano de 2023.

Finalmente, o CT regista e concorda com a opção da ERSE em não diferir, para anos futuros, a recuperação de nenhuma parcela dos proveitos permitidos de 2025, evitando deste modo a criação de défice tarifário.

Contudo, considerando que estamos perante o último processo tarifário do período de regulação 2022-2025 e ao facto de o valor considerado pela ERSE em dezembro de 2023, para o exercício tarifário de 2024, ser significativamente inferior ao agora estimado, o CT recomenda prudência nos valores das estimativas a utilizar.

C. Estrutura tarifária e tarifas da EGME em 2025

1. As tarifas da EGME propostas para 2025 são as que constam nos quadros seguintes:

Quadro 5-3 - Preços da tarifa EGME a aplicar aos CEME

| Tarifa da EGME aplicável aos CEME | PREÇOS |
|---|--------------------|
| Carregamento efetuado por UVE em ponto de carregamento de OPC e DPC | (EUR/carregamento) |
| | 0,1572 |

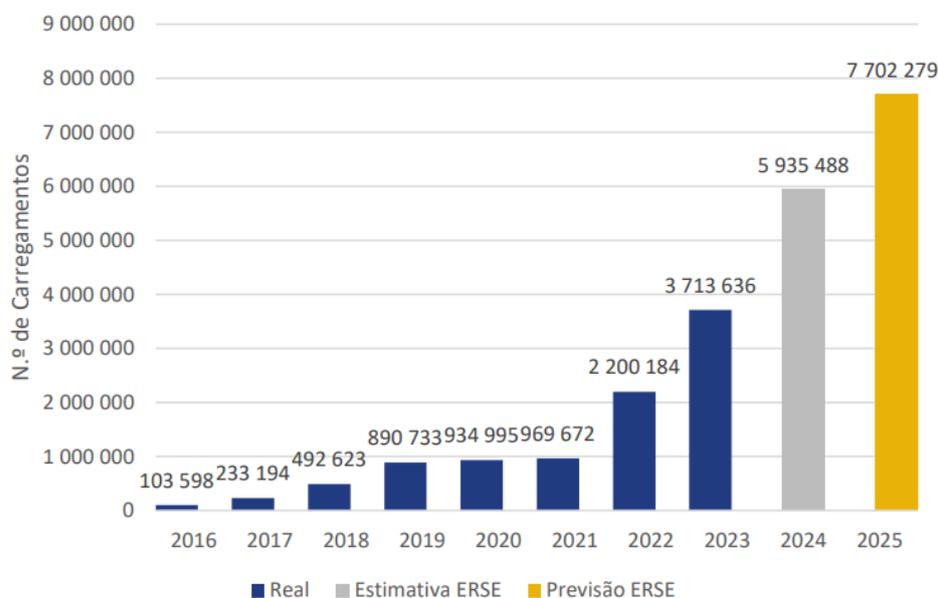
Quadro 5-4 - Preços da tarifa EGME a aplicar aos OPC

| Tarifa da EGME aplicável aos OPC | PREÇOS |
|---|--------------------|
| Carregamento efetuado por UVE em ponto de carregamento de OPC | (EUR/carregamento) |
| | 0,1572 |

Fonte: Documento da ERSE "Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025", pág. 32 e 33

2. Face ao ano 2024, o CT observa uma redução das tarifas EGME aplicáveis à CEME e OPC de 37%, enquanto a tarifa EGME aplicável a DPC apresenta uma descida de 62%.
3. Tendo presente a diminuição em 2% dos proveitos permitidos para 2025, e considerando o não diferimento de qualquer parcela dos proveitos permitidos para anos futuros, a redução das tarifas da EGME resulta suportada no aumento estimado e previsto do número de carregamentos em pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica.
4. Segundo a proposta em análise, as previsões da ERSE para o número de carregamentos na rede de mobilidade elétrica em 2025 apresentam um aumento de cerca de 30% face à estimativa de carregamentos do ano 2024, como se pode verificar no gráfico abaixo.

**Figura 3-2 - Evolução do número de carregamentos na rede de mobilidade elétrica
(Portugal continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores)**



Fonte: Documento da ERSE “Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”, pág. 12

- O CT regista como positiva a redução das tarifas da EGME, contudo alerta para o facto de se tratar de uma redução significativa que tem por base estimativas e previsões que podem não vir a ser concretizadas, com impacto positivo ou negativo nas tarifas fixadas.

Tendo em consideração as condicionantes mencionadas pela ERSE na proposta, nomeadamente:

- a ligeira desaceleração da venda de carros elétricos e híbridos plug-in até agosto de 2024 (face ao período homólogo);
 - os prazos dilatados para satisfação das encomendas de veículos elétricos e o agravamento das taxas à importação para a Europa de veículos elétricos oriundos de países extracomunitários, aumentando o seu preço final e consequentemente reduzindo a sua competitividade.
- Dada a sua natureza de custo fixo, através de preço por número de carregamentos em pontos de carregamento, no caso dos CEME e dos OPC, o peso das tarifas da EGME é tanto maior quanto menor for a energia consumida num determinado carregamento.

O CT reitera o seu entendimento de que esta estrutura não é a mais correta porque, em última instância, poderá penalizar não só os UVE de menor capacidade como também os perfis de utilização onde é necessária uma maior frequência de carregamentos.

- O CT mantém a consideração que a equiparação da metodologia de cálculo da tarifa da EGME, aplicável aos DPC, à tarifa da EGME aplicável aos CEME e OPC deve ser uma realidade, evitando-se assim as discrepâncias atualmente existentes.

8. O CT recupera o comentário presente no parecer sobre a “Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2021”, e seguintes, onde recomenda a reanálise da estrutura tarifária da EGME.

D. Avaliação do impacto das tarifas da EGME no preço final pago pelos UVE

1. Da análise realizada e pressupostos assumidos pela ERSE no documento “Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”, sobre este tema, o CT concorda com a mesma, pese embora ressalve ser mantida por parte da ERSE a otimista assunção de um consumo de 15 kWh/100 km para um veículo elétrico.
2. O CT regista ainda a redução do impacto das tarifas EGME, aplicáveis a CEME e a OPC, de 10% a 11%, da fatura total paga pelo UVE por cada carregamento de 9,5 kWh para 6% a 7% da fatura total, numa redução aproximada de 4%.

Importa, no entanto, ressaltar que esta diminuição é, entre outras, uma consequência direta da procura pela mobilidade elétrica, conforme já referido neste parecer, consolidando ainda mais a importância das previsões ali definidas.

E. Análise de preços do mercado retalhista de mobilidade elétrica

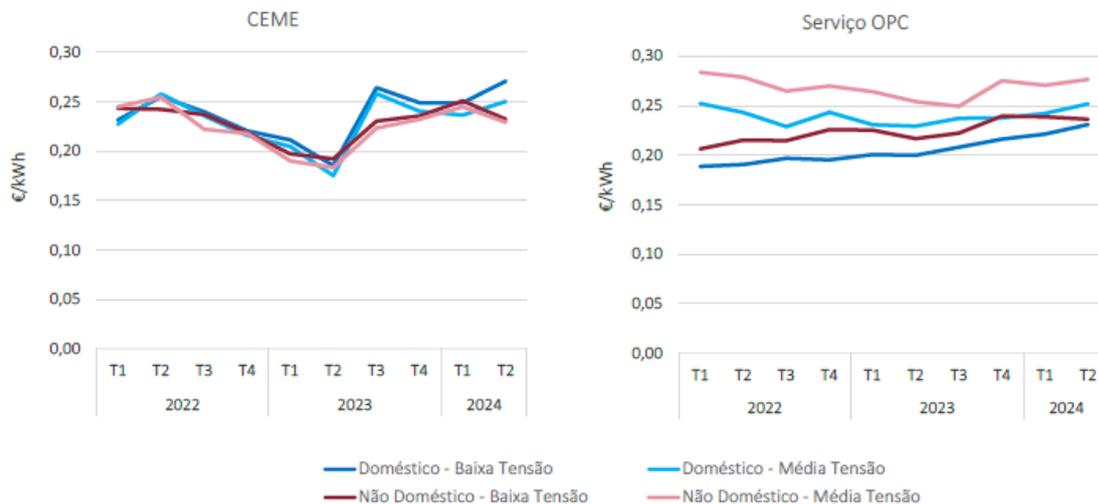
A ERSE tem apresentado ao longo do tempo uma análise aos preços do mercado retalhista de mobilidade elétrica, tendo incluído nesta Proposta os preços médios finais por unidade de energia (EUR/kWh) abrangendo o período entre o 1ºT 2022 e o 2ºT 2024.

Na figura seguinte apresentam-se os preços de carregamento de um veículo elétrico por segmento de consumo:



Fonte: Proposta de tarifas da EGME

Já no que respeita à decomposição dos preços de carregamento de mobilidade elétrica, a figura seguinte mostra a evolução trimestral para cada segmento de consumo e para cada nível de tensão, entre a componente CEME e a componente de serviço OPC:



Fonte: Proposta de tarifas da EGME

O CT constata que os preços médios nos últimos trimestres, quer na componente CEME como na componente OPC, têm demonstrado uma tendência crescente de preço, atingindo os seus valores máximos neste período. Por esse motivo, e tendo em consideração que o segmento da mobilidade elétrica é essencial para transição energética, nomeadamente para a eletrificação do consumo, o CT reforça a necessidade da ERSE acompanhar e aprofundar estas análises.

F. Comparação com outras opções de carregamento e de motorização

O CT reconhece a relevância da contribuição que a mobilidade elétrica tem no objetivo de descarbonização do país. No entanto, o CT considera que é de reiterar o comentário feito em pareceres anteriores, de que a ERSE deve limitar a análise comparativa ao carregamento de veículos elétricos nas diferentes opções disponíveis.

Isto porque o CT entende que a análise desenvolvida pela ERSE, de comparação com outras opções de motorização, tem limitações evidentes, que podem ter maior ou menor relevância, mas certamente todas com impacto no resultado, por não considerar, por exemplo, custos de investimento na aquisição e ou manutenção dos veículos, custos com a própria exploração dos veículos, nem custos de investimento em eventuais carregadores nas habitações ou similares, que desvirtuam significativamente o cálculo do custo total.

III – CONCLUSÕES

O Conselho Tarifário considera que, na proposta apresentada pela ERSE, deverão ser tidas em conta as recomendações constantes ao longo deste Parecer.

Em 15 de novembro de 2025, o parecer que antecede teve a seguinte votação:

Votos a favor na globalidade: 20 (vinte)

Votos contra os seguintes pontos específicos: 0 (zero)

tendo sido aprovado por unanimidade

O parecer que antecede contém 11 (onze) páginas, sendo 4 (quatro) destinadas à votação e assinatura dos membros do conselho tarifário.

Constam ainda, mais 19 (dezanove) páginas, que fazem parte integrante do mesmo:

- contendo sentidos de voto; e
- contendo declarações de voto, o que perfaz um total de 30 folhas.

| NOME | Entidade | Votação | | |
|----------------------------|---|----------------|--------|-----------|
| | | FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO |
| Manuela Moniz | Personalidade de reconhecido mérito e independência a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia, que preside | Anexo 1 | — | — |
| Patrícia Carolino | Representante da Direção-Geral do Consumidor | Anexo 2 | — | — |
| Ana Vasconcelos | Personalidade de reconhecido mérito e independência a designar pelo membro do Governo responsável pela área do Ambiente | Anexo 3 | — | — |
| Luís Vasconcelos | Representante da Associação Nacional de Municípios | Anexo 4 | — | — |
| João Fernandes | Representante de associações de defesa do consumidor com representatividade genérica (Setor Elétrico) - DECO | Anexo 5 | — | — |
| Eduardo Quinta Nova | Representante de associações de defesa do consumidor com representatividade genérica (Setor Elétrico) - UGC | Anexo 6 | — | — |
| Célia Marques | Representante de associações de defesa do consumidor com representatividade genérica (Setor Elétrico) - UGC | Anexo 6 | — | — |
| Ingride Pereira | Representante de associações de defesa do consumidor com representatividade genérica (Setor Elétrico) - DECO | Anexo 7 | — | — |
| Vinay Pranjivan | Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira | Anexo 8 | — | — |

CONSELHO TARIFÁRIO

| | | | | |
|----------------------------|---|-----------------|---|---|
| Carlos Silva | Representantes dos consumidores nos termos do n.º 6 do artigo 46.º dos Estatutos da ERSE - AIMMAP | Anexo 9 | — | — |
| João Marinho | Representante de associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) - Siderurgia Nacional | Anexo 10 | — | — |
| Paula Almeida | Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) - REN | Anexo 11 | — | — |
| Rui Miguel Bernardo | Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND) – E-Redes | Anexo 12 | — | — |
| Alexandre Rodrigues | Representante das entidades concessionárias de distribuição de eletricidade em baixa tensão (BT) - CEVE | Anexo 13 | — | — |
| Sandra Pinto | Representante do comercializador de último recurso de eletricidade que, nestas funções, atue em todo o território do continente – SU ELETRICIDADE | Anexo 14 | — | — |
| Bruno Pais | Representante dos pequenos comercializadores de energia | Anexo 15 | — | — |
| Ricardo Ferrão | Representante dos comercializadores de eletricidade em regime livre | Anexo 16 | — | — |
| Luís Miguel Plácido | Representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores - EDA | Anexo 17 | — | — |

| | | | | |
|--------------------------|--|-----------------|---|---|
| Rui Vieira | Representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira - EEM | Anexo 18 | — | — |
| Henriqueta Bastos | Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores | Anexo 19 | — | — |

PARECER SOBRE “PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”

Declaração de voto

Maria Manuela Pires Nunes Coelho Moniz, Presidente do CT/SSE, declaro que voto favoravelmente na Globalidade o parecer anexo elaborado por este Conselho, referente à **“PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”**.

Lisboa, 15 de novembro de 2024

Parecer do Conselho Tarifário sobre a “Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Tarifário sobre a “Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”.

Lisboa, 15 de novembro de 2024

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino



LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ana Brandão de Vasconcelos, na qualidade de representante para a área do Ambiente nomeada pelo MATE, no Conselho Tarifário da ERSE, vota **favoravelmente na globalidade** o Parecer do Conselho Tarifário sobre a “Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”.

Lisboa, 15 de novembro de 2024

Ana Brandão de Vasconcelos



Exma. Sr.^a Presidente do Conselho Tarifário da ERSE,
Eng.^a Manuela Moniz

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 97/2022, de 12 de abril, na sua redação atual, na qualidade de representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) no Conselho Tarifário (CT), setor elétrico, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), indico por este meio o meu **voto favorável**, na generalidade, ao parecer do CT sobre a "**Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da rede de mobilidade elétrica para 2025**".

Lisboa, 15 de novembro de 2024

Dados pessoais

(Luis Vasconcelos)



João Fernandes, representante da DECO no Conselho Tarifário secção da eletricidade da ERSE, vota favoravelmente na globalidade o parecer do Conselho Tarifário, secção do setor elétrico, da ERSE relativo à “Proposta de tarifas e proveitos da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2025”.

Viana do Castelo, 15 de novembro de 2024

O Representante da DECO

Dados pessoais

(João Fernandes)



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

**PARECER SOBRE “PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA
DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”**

Exma. Senhora

Presidente do Conselho Tarifário

Eduardo Quinta-Nova e Célia Marques, representantes da UGC na Seção do Setor Elétrico do Conselho Tarifário da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CT sobre a **“Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”**.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 15 de Novembro de 2024

Eduardo Quinta-Nova e

Célia Marques



Ingride Pereira, representante da DECO no Conselho Tarifário da ERSE, secção do setor elétrico, **vota favoravelmente na globalidade** o parecer sobre “Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da rede de mobilidade elétrica para 2025”.

Lisboa, 15 de novembro de 2024

Representante da DECO no Conselho Tarifário da ERSE

Dados pessoais

(Ingride Pereira)



Vinay Pranjivan, representante da DECO no Conselho Tarifário secção da eletricidade da ERSE, **vota favoravelmente na globalidade** o parecer do Conselho Tarifário, secção do setor elétrico, da ERSE relativo à “**Proposta de tarifas e proveitos da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2025**”.

Lisboa, 15 de Novembro de 2024

Dados pessoais

Vinay Pranjivan

Representante da DECO no Conselho Tarifário da secção da eletricidade da ERSE

Exma. Senhora Presidente do Conselho Tarifário da ERSE
Eng.ª Manuela Moniz

**PARECER SOBRE “PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA DA REDE DE
MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”**

VOTO

Na qualidade de representante dos consumidores de MAT, AT e MT, venho manifestar o meu **voto favorável na globalidade ao Parecer** do Conselho Tarifário, secção elétrica, relativo à “Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”.

Carlos Silva
Porto, 15 de novembro de 2024

Exma. Senhora Presidente do Conselho Tarifário da ERSE
Eng.ª Manuela Moniz

**PARECER SOBRE “PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA DA REDE DE
MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”**

VOTO

Na qualidade de representante dos consumidores de MAT, AT e MT, venho manifestar o meu **voto favorável na globalidade ao Parecer** do Conselho Tarifário, secção elétrica, relativo à “Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”.

João Marinho

Lisboa, 15 de novembro de 2024



*Voto do representante da entidade concessionária da RNT
ao Parecer do Conselho Tarifário sobre "Proposta de tarifas e proveitos
da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2025"*

A representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte vota favoravelmente o Parecer do Conselho Tarifário sobre "*Proposta de tarifas e proveitos da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2025*".

Lisboa, 15 de novembro de 2024

Assinado por: **PAULA ALEXANDRA NETO SOARES ALMEIDA**

Dados pessoais



Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte

**Declaração de voto do representante da entidade concessionária da
Rede Nacional de Distribuição (RND)
Parecer do Conselho Tarifário (CT), sobre:**

“Proposta de tarifas e preços da Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica para 2025”

DECLARAÇÃO DE VOTO

O representante da E-REDES - Distribuição de Electricidade S.A., entidade concessionária da RND, vota favoravelmente o parecer do CT sobre a “Proposta de tarifas e preços da Entidade Gestora da Mobilidade Elétrica para 2025”.

O representante da entidade concessionária da RND,

Assinado por: RUI MIGUEL CACHADO BERNARDO

Dados pessoais

(Rui Bernardo)

Lisboa, 15 de Novembro de 2024.

Votação

ORDbt

Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica em 2025

Na qualidade de representante dos Operadores de Rede de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão (ORDbt), voto favoravelmente o Parecer do Conselho Tarifário relativo à Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica em 2025.

[Assinatura
Qualificada] Sérgio
Alexandre Barbosa
Rodrigues

Dados pessoais

Lisboa, 15 de novembro de 2025

Alexandre Rodrigues



Declaração de voto da representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, relativa ao Parecer do Conselho Tarifário sobre
a
“Proposta de tarifas e proveitos da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2025”

Na qualidade de representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, **voto favoravelmente** o Parecer do Conselho Tarifário relativo à “Proposta de tarifas e proveitos da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica para 2025”.

Lisboa, 15 de novembro de 2024

Dados pessoais

SANDRA ISABEL NETO PINTO FERREIRA

representante do comercializador de último recurso



Parecer do Conselho Tarifário sobre “PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”

Bruno Ricardo Albuquerque Almeida Pais, na qualidade de representante dos pequenos comercializadores da energia, vota **favoravelmente**, o parecer do Conselho Tarifário sobre “PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”.

Lisboa, 15 de Novembro de 2024

O Representante dos pequenos comercializadores da energia,

Dados pessoais

Bruno Pais

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO REPRESENTANTE DOS
COMERCIALIZADORES DE ELETRICIDADE EM REGIME LIVRE
RELATIVA AO PARECER DO CONSELHO TARIFÁRIO SOBRE A
“PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA
DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”**

Na qualidade de representante dos comercializadores de eletricidade em regime livre, voto favoravelmente o Parecer do Conselho Tarifário relativo à “Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”.

Lisboa, 15 de novembro de 2024,

Ricardo António Torcato Ferrão

Representante dos Comercializadores de Eletricidade em Regime Livre

Declaração de voto do representante das empresas do setor elétrico da Região Autónoma dos Açores, ao Parecer do Conselho Tarifário da ERSE relativo à “PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, **voto favoravelmente**, na globalidade, o Parecer do Conselho Tarifário, relativo à **“PROPOSTA DE TARIFAS E PROVEITOS DA ENTIDADE GESTORA DA REDE DE MOBILIDADE ELÉTRICA PARA 2025”**.

Ponta Delgada, 15 de novembro de 2024

Assinado por: **LUÍS MIGUEL TAVARES PLÁCIDO**

Dados pessoais

Representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores

Declaração de voto do representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira ao Parecer do Conselho Tarifário da ERSE sobre a “**Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025**”

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira, **voto favoravelmente**, na globalidade, o Parecer do Conselho Tarifário relativo à “*Proposta de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025*”.

Funchal, 15 de novembro de 2024

Rui Miguel Aveiro Vieira

Representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira



ACRA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

(Despacho Nº 1950-2013, publicado na II Série, do Jornal Oficial Nº 216 de 2013-11-07)

NIF: 512025657

Declaração de Voto sobre o Parecer do Conselho Tarifário da ERSE à “Proposta de Tarifas e Proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2025”

Henriqueta Bastos, representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores, na Secção do Setor da Eletricidade do Conselho Tarifário da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CT sobre a "**Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros serviços em 2025**".

Ponta Delgada, 15 de novembro de 2024.

Representante dos Consumidores na Região Autónoma dos Açores

Dados pessoais

(Henriqueta Bastos)